

**DESPACHO EXECUTIVO**  
GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**CONSIDERANDO** necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, JUNTO AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PARA ASSESSORAMENTO NA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGALIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.**

**CONSIDERANDO** justificativa do departamento demandante, sobre a necessidade da Contratação em questão;

**CONSIDERANDO** a emissão da Certidão de Existência de Recursos e Dotação Orçamentária pelo Departamento Contábil;

**CONSIDERANDO** a emissão da Certidão de Existência de Recursos Financeiros, emitido pelo Departamento Financeiro;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações e contratações para Administração Pública;

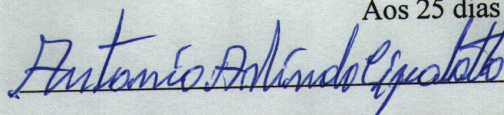
**CONSIDERANDO** que o procedimento, objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

**1-AUTORIZO** o Setor de Licitações, se favorável aprovação da Assessoria Jurídica Municipal, a viabilizar as devidas providências, necessárias ao procedimento de contratação da empresa **HR BARBOSA EIRELI-ME CNPJ Nº 27.310.151/0001-00**, na forma legal que demonstrou ser mais vantajosa para a Prefeitura Municipal, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, JUNTO AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PARA ASSESSORAMENTO NA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGALIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.**

**3-ENCAMINHE-SE** ao setor de Licitações para providências imediatas;

**4-CUMPRE-SE**, dando ciência.

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2019.



**ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO**

Prefeito Municipal